

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de Agosto de 2016;
127ª da República.

Prefeito

Denomina oficialmente a **Travessa Pau Pereiro**
Localizada no Bairro Parque das Árvores e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominado oficialmente de Travessa Pau Pereiro, o atual logradouro localizado no lote 11, da quadra J, no bairro Parque das Árvores, nesta cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 25 de Agosto de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito